

COMMERCIO DE JOINVILLE

Anno V. Assinatura Anno 8.000 Semestre 4.000 Joinville, 13 de Março de 1909 Anuncios mensal ajuste N. 201

O caso Kullack

Sem outro objectivo que não seja o de esclarecer os nossos leitores sobre o modo por que se houve a justiça local no caso Kullack e Stein, publicamos em seguida os pareceres das nossas autoridades e os das autoridades federaes, cujas opiniões sempre baseadas em lei, têm o cunho da imparcialidade e revelam, alem de conhecimentos juridicos, um profundo bom senso que não empana os delicados sentimentos de civismo.

Parecer da promotoria publica de Joinville.

Da leitura e exame do presente inquerito verifica-se que o Comissário Especial não se houve com a necessaria imparcialidade, nem empregou grandes esforços em descobrir os responsáveis. Não residindo elle nesta cidade, sendo antes comissionado expressamente para proceder ás devidas averiguações policiaes, é de notar que, dispensando informações officiaes, logo no dia seguinte lhe occurressem os nomes de umas quantas testemunhas. Certoamente não guiou-o o simples accento. Deste modo, aconteceu que as primeiras testemunhas pouco ou nada viram e que as subsequentes, referidas e indicadas pelas primeiras, se acham em identicas condições. Ninguém mais no caso de pôr a policia na pista dos criminosos do que a victima, cujas declarações assumem maior importancia e valor, quando se trata de crimes de acção publica, nos quaes a sociedade se considera a verdadeira offendida, e em nome da ordem social, em razão de principios os mais vitaes, exige a reparação do damno soffrido.

Dahi o ser uso constante em todos os inqueritos policiaes e medida imparcialvel o interrogatorio dos offendidos.

Da mesma forma é para causar admiração a sorprendente uniformidade dos dez depoimentos, tendentes a demonstrar que a massa popular, anonyma, se movia agitada em redor dos dois colonos recenhegados, sem que se pudessem distinguir algumas das pessoas que faziam parte do agrupamento ou mais exaltados se mostravam!

Suggeriria, portanto, entre outras providencias que se tomassem por termo as declarações de Kullack e Stein, bem como os depoimentos das testemunhas Carlos Bennack e Adriano Schoondermark; aquelle commandante do vaporsinho D. Francisca, este por constar da imprensa que interveiu, por occasião do desembarque, afim de impedir se praticassem excessos, si os crimes de que cogita o inquerito não escapassem á competencia da Justiça Estadual. Apesar de muito incompleta, ainda assim ha prova no inquerito de que: 1) se commetteram hostilidades contra subditos estrangeiros de modo a provocar represalias; 2) se ultrajou a bandeira nacional, constrangendo esses mesmos estrangeiros, de quem se diz terem diffamado o Brazil, a carregarem pelas ruas desta cidade e beijarem o pavilhão auri-verde, emblema sacrosanto da nossa nacionalidade.

Merecessem embora Kullack e Stein ser mal recebidos, de modo a se lhes significar o desprezo em que incorreram por mal dizer a terra que, hospitaleira e generosa, os acolhera e lhes proporcionou bens de fortuna, não podiam, não deviam nunca as manifestações descambar para os terrenos das violencias e menos ainda servir a bandeira nacional de instrumento de tortura e vingança!

Como o julgamento dos dous crimes indicados (arts 90 e 100 do Codrigo Penal), ex-vi do Decr. n.º 848 de 11 de Outubro de 1890 art. 15 letra i), compete á Justiça Federal, requiro ao meritissimo Juiz de Direito da Comarca

de digno de remetter o presente inquerito, para os fuis legaes, ao Sr. Dr. Procurador Seccional por intermedio do Excmo. Sr. Dr. Juiz Federal da seccão deste Estado. Joinville, 21 de Dezembro de 1908

O Promotor Publico (Assig.) Cesar Pereira de Souza. Despacho do Juiz de Direito da Comarca

— Vistos estes autos etc. A competencia é a preliminar que cumpre ser liquidada, em ordem a se verificar, si este Juizo deve ou não tomar conhecimento do processo sujeito.

Prova á evidencia, como se vê da simples leitura do inquerito policial e das ponderações feitas pelo Dr. Promotor Publico á fs. com as quaes estou de perfeito accordo, a existencia de um crime politico, segue-se e é incontestavel que o meio de tornar efectiva a acção publica, é perante as Leis federaes que regem a marcha dos crimes, classificados pelo Codigo Penal no Livro 2.º tit. 1. e seus capitulos e Liv. 2.º capitulo 1.º (Decreto n.º 848 de 11 de Outubro de 1890, art. 15 letra i). . .

E pois, arrogar-se a Justiça estadual, competencia para conhecer do crime de que trata o inquerito é sahir da orbita que lhe marca a Lei, é invadir uma competencia estranha, é emfim ferir preceito terminante da Constituição da Republica. art. 60 letra i.

Assim, fundado na letra da Lei, mando sejam remetidos os autos e com maxima urgencia, pelo escriptivo encarregado do expediente do Juizo, ao Juiz Federal da Seccão do Estado, unico competente para conhecer da especie e ordenar o que for de Direito e Justiça. Joinville, em 30 de Nov. de 1908. (Assig.) Bento Emilio Machado Portella.

Parecer do Dr. Procurador Seccional em S. Catharina.

— Capitulando o crime de que trata o presente inquerito nos arts. 90 e 100 do Cod. penal, o Dr. Promotor Publico da Comarca de Joinville, em sua promoção de fs. requereu que fosse o mesmo inquerito á Justiça Fede-

ral, por força do art. 15, letra i do Decr. n.º 848 de 11 de Outubro de 1890. A classificação feita pelo illustre representante do ministerio publico de Joinville não tem, a meu ver, procedencia por isso que o facto constante do alludido inquerito não se enquadra em nenhum d'aquelles dispositivos penaes.

O art. 90 refere-se ás hostilidades commettidas, sem ordem ou autorização do governo, contra subdito de outra nação, de maneira que se comprometta a paz ou se provoque represalias. O presente art. não tem a elasticidade que se lhe empresta, impossivel é que a paz da Republica venha a soffrer com as consequencias do facto contante do inquerito, o qual também, por sua vez, não autoriza o emprego de hostilidades. Para isso se verificar preciso se tornava que as occorrenças de 25 de Novembro em Joinville fossem de gravidade tal que, perturbando as relações internacionaes, constituir uma seria ameaça á paz, provocando represalias.

O art. 100 é todo relativo ao delcramento, á destruição ou ao ultraje em lugar publico, por menosprezo ou velipendio, da bandeira ou qualquer outro symbolo de nacionalidade de alguma nação estrangeira ou da bandeira nacional.

Como aquelle outro art. não tem applicação ao caso vertente dos autos. Do inquerito nada absolutamente se encontra que possa autorizar, contra quem quer que seja, a imputação de tal crime.

Analysando tal art. diz Macedo Soares, art. 157, do seu cod. penal commentado, . . . dilacerar significa fazer em pedacoz, rasgar com violencia. Distruir é synonymo de aniquilar, derribar, arruinar, arrazar, devastar . . . ultrajar, quer dizer injuriar, offender por obra ou por palavra, com desprezo. O ultraje traz implicita a idéa de velipendio, menosprezo, menoscabo, de modo que a expressão por menosprezo ou velipendio que os codigos empregam, deve se referir ao acto de dilacerar e destruir

e não ao ultraje, sob pena de redundancia.

Aquelle distincto commentador do nosso cod. definiu perfeitamente bem o valor lexicologico dos verbos dilacerar, destruir e ultrajar, analysando-os em todas as suas modalidades, e d'essa analyse resulta clarevidentemente que nenhum ultraje houve á bandeira nacional, por se ter obrigado a dois estrangeiros a beijal-a em praça publica e carregal-a depois pelas ruas da cidade. Onde a injuria? Onde a offensa? Onde o desprezo? Velipendio ou se, menoscabo-se, por ventura, com tal proceder a nossa bandeira, que é a imagem sagrada da Patria? — Não, por certo.

Da leitura dos autos se verifica justamente o contrario do que pretende o Sr. Dr. Promotor Publico de Joinville.

Foi justamente por se sentir agravaado com o proceder de Kullack e Stein, quando em passeio na Alemanha, acreditando ou mandando escrever contra o Brazil e seus costumes, que essa massa popular, anonyma por emquanto, como se vê do inquerito, de mais de 200 pessoas, segundo uns, de 300, segundo outros, se levantou espontaneamente, á sua delegada, obrigando-os, para desagrada da Patria, que ella, na sua maneira de pensar, julgava offendida, a hastearem bem alto o pavilhão nacional, á conduzi-lo pelas ruas de Joinville, depois de terem-no feito beijar publicamente. Não houve, portanto, como pensa o Sr. Dr. Promotor Publico de Joinville, o menor ultraje á bandeira sagrada de nossa patria, e pois, o crime definido no art. 100 de nosso cod. penal.

O facto constante do inquerito não escapa contudo a sanção penal. Elle acha-se, salvo melhor juizo, deslignido n.º art. 119 do cod. penal, que reza assim: «Ajuntarem-se mais de trez pessoas, em lugar publico, com designio de se ajudarem mutuamente, para por meio de motim, tumulto ou assuada: 1.º commetter algum crime; 2.º privar ou impedir a alguém o gozo ou exercicio de um direito ou dever; 3.º exercer algum acto de odio ou desprezo contra

quem as bellas pagavam por vezes miada assuadida amantica, tu exclamavas: — Fabricio! não convem tens amores ao jovem de letras e de espirito. O estudante deve considerar o amor como um excitante, que desperte e atee as facilidades de sua alma: pôde mesmo amar uma moça feia e estúpida, contanto que sua imaginação l'ha represente bella e espirituosa. Em amor a imaginação é tudo: é entendido em chamas, é elevado nas aras de seus delirios que o manchão se faz poeta pelo amor.

«Eu não te respondi: — Mas quando as chamas se apagam, a as azas dos delirios se desfazem, o poeta por amor não tem, como eu, nem quilitos nem empadas. — E tu me tornavas: — E' porque ainda não experimentaste o que nos prepara o que se chama—amor platónico—paixão romantical—Ainda não sentiste como é bello derramar-te e alma toda inteira de um joverm na carta abradadora que escreve á sua adorada, e receber em troca uma alma de moça derramada toda inteira em suas letras, que tantas mil vezes se beijam. — Oré esses derrramentos de alma bastante me assustavam, porque eu me lembro em que pathologia se trata muito frequentemente dos derrramentos. — Mas tu proseguias: — E depois, como é sublime deitar-se o estudante no solitario leito, e ver-se apanhado pela imagem da bella que habita no pensamento, ou despertar, no momento de ver-se em sonhos sorvedouro nos labios voluptuosos beijos.

«Ainda estes argumentos me'não convenciam sufficientemente, porque eu pensava: E' que essa imagem que habita no pensamento não será a melhor companhia possível para um estudante, principalmente quando ella lhe vallasse na vespera de alguma sabatina; 2.º porque eu sempre acho muito mais apreciavel servir os beijos voluptuosos por entre postigos de uma janella, do que sorvel-os em sonhos e acordar com agua na bocca: beijos por beijos, antes os reaes que os sonhados. — Além disto, no teu systema nunca se fala em empadas, doces, piscoes, etc.; não me elles apparecem; e 3.º, apesar de romantico, nunca viraste as costas, nem fizeste má cara a esses despojos de miada bathalas. — Mas enfim, maldita curiosidade de rapaz: eu quiz experimentar—o amor platónico—e dirigindo-me certa noite ao theatro S. Pedro de Alcântara, disse entre mim: esta noite hei de estabelecer um numero romantico. — Estabolei-o, Sr. Augusto de uma figa, estabolei-o, quer sabes como? . . . Sabi fizra do meu elemento, e espichei-me completamente. Estou em apuros. — Eis o caso: — Nessa noite fui para a superior; eu ia: estabolar um namoro romantico; não podia ser de outro modo. Para ser tudo á romantica, consegui entrar antes de todos; fui e primeiro a sentar-me; ainda o lustre monstro não estava acceso; vi-o descer, e subir depois brilhante de luzes, vi se iram enchendo os camarotes; finalmente, eu, que estava no vacuo, achei-me no mundo; o theatro estava cheio. (CONTINUA)

FOLHETIM

Joaquim Manoel de Macedo

A Moreninha

Fabricio em apuros

A scena que se passou teve lugar numa segunda-feira, já lá se foram quatro dias; hoje é sexta-feira; amanhã será sabado, não um sabado como outro qualquer, mas um sabado vespera de Sant' Anna.

São 10 horas da noite; os sinos tocaram a recolher. Augusto está só, sentado junto de sua mesa, tendo diante de seus olhos seis ou sete livros, papeis, pennas, e toda essa serie de cousas que compõem a mobilia de estudante. E' inutil descrever o quarto de um estudante: ali nada se encontra do novo. Ao muito achar-se uma estante onde elle guarda os seus livros; um cabide onde pendura a casaca; o monique, o castiçal a canna; uma até duas canastras de roupa; o chapéu, a bengala e a bacía; a mesa onde escreve, e que só apresenta de recommendavel a gaveta cheia de papeis, de cartas de familia, de flores e fitinhas mysteriosas: é pouco mais ou menos assim o quarto de Augusto.

não se quiz convencer de que deveria dar um ponto na clinica para com elle ao amanhecer. Augusto tinha respondido: Ora vivam! hem basta que eu faça gazeta na aula de fora: não vou senão ás 10 horas do dia.

E depois despediram-se anuados. Fabricio queria ainda demorar-se, e mesmo ficar com Augusto; mas Leopoldo e Felipe o levaram consigo a força. Fabricio foz-se acompanhar do moleque que servia Augusto, porque, dizia elle, tinha um papel de importancia a mandar.

Em 10 horas da noite, e nada de moleque. Augusto via-se atormentado pela fome; e Raphael, o seu querido moleque, não apparecia. . . o bom Raphael, que era ao mesmo tempo o seu cosineiro, limpabotas, cabellereiro, moço de recados e . . . e tudo mais, que as urgencias mandavam que elle fosse. . .

Com justa razão portanto estava cuidoado Augusto, que de momento a momento exclamava: — Vejam isto! . . . já tocou a recolher, e Raphael está ainda na rua! Se cabes nas unhas de algum belemguim, não é de certo o Sr. Fabricio quem ha de pagar as despesas de Casa de Correção. . .

Pobre do Raphael! que cavaco não dará, quando lhe raparem os cabellos! Mas neste momento ouviu-se tropel na escada. . . Era Raphael, que trazia uma carta de Fabricio, e que foi apromptar o chá enquanto Augusto lia a carta. Ella era aqui: — Augusto. Demorei o Raphael, porque era longo o que tenho de escrever-te. Melhor seria que eu te fallasse; porém, bem vistas as impertinencias de Felipe e Leopoldo. Felizmente, acabam de dei-

Xar-me. Que maestas! . . . Principio por dizer-te o teu pedido: um favor, do qual dependêr o meu prazer e socego na lha de . . . Conto com a tua amizade, tanto mais que foram os teus principios que me levaram aos apuros em que ora me vejo; eis o caso: — Tu sabes, Augusto, que concordando com algumas de tuas opiniões a respeito de amor, sempre entendei que uma namorada é triste-lho essencial ao estudante como o chapéu com que se cobre, ou o livro em que estuda. Concordei mesmo algumas vezes em dar batalha a dous e tres castellos a um tempo; porém tu não ignores que a semelhante respeito estamos discordes no mais: tu és—ultra-romantico — e eu—ultra classico.

«1.º Não namorar moça de sobrado. Doqui tirava eu dous proveitos; a saber: não pagava o moleque para me levar recados, e dava sóciedade, e a mercê das trevas, meus beijos por entre os postigos das janellas. — 2.º Não requestrar moça endinheirada. Assim eu não ia ao theatro para vela, nem aos bailes para as ella dançar, e poupava meus cabes.

«3.º Fingir ciuemes e ficar mal com a namorada em tempos de festas e barracas ou campo. E por tal modo livrava-me de pagar doces, festas, e outras impertinencias. — Estas eram as bases fundamentaes do meu systema.

«Orá, tu te lembrarás que bradavaes contra o meu proceder, como indigno de minha categoria de estudante; e, apezar de me ajudares a comer saboasas empadas, quitutes apimentados e fmos doces, com que as bellas pagavam por vezes miada assuadida amantica, tu exclamavas: — Fabricio! não convem tens amores ao jovem de letras e de espirito. O estudante deve considerar o amor como um excitante, que desperte e atee as facilidades de sua alma: pôde mesmo amar uma moça feia e estúpida, contanto que sua imaginação l'ha represente bella e espirituosa. Em amor a imaginação é tudo: é entendido em chamas, é elevado nas aras de seus delirios que o manchão se faz poeta pelo amor.

com que as bellas pagavam por vezes miada assuadida amantica, tu exclamavas: — Fabricio! não convem tens amores ao jovem de letras e de espirito. O estudante deve considerar o amor como um excitante, que desperte e atee as facilidades de sua alma: pôde mesmo amar uma moça feia e estúpida, contanto que sua imaginação l'ha represente bella e espirituosa. Em amor a imaginação é tudo: é entendido em chamas, é elevado nas aras de seus delirios que o manchão se faz poeta pelo amor.

«Eu não te respondi: — Mas quando as chamas se apagam, a as azas dos delirios se desfazem, o poeta por amor não tem, como eu, nem quilitos nem empadas. — E tu me tornavas: — E' porque ainda não experimentaste o que nos prepara o que se chama—amor platónico—paixão romantical—Ainda não sentiste como é bello derramar-te e alma toda inteira de um joverm na carta abradadora que escreve á sua adorada, e receber em troca uma alma de moça derramada toda inteira em suas letras, que tantas mil vezes se beijam.

«Oré esses derrramentos de alma bastante me assustavam, porque eu me lembro em que pathologia se trata muito frequentemente dos derrramentos. — Mas tu proseguias: — E depois, como é sublime deitar-se o estudante no solitario leito, e ver-se apanhado pela imagem da bella que habita no pensamento, ou despertar, no momento de ver-se em sonhos sorvedouro nos labios voluptuosos beijos.

«Ainda estes argumentos me'não convenciam sufficientemente, porque eu pensava: E' que essa imagem que habita no pensamento não será a melhor companhia possível para um estudante, principalmente quando ella lhe vallasse na vespera de alguma sabatina; 2.º porque eu sempre acho muito mais apreciavel servir os beijos voluptuosos por entre postigos de uma janella, do que sorvel-os em sonhos e acordar com agua na bocca: beijos por beijos, antes os reaes que os sonhados. — Além disto, no teu systema nunca se fala em empadas, doces, piscoes, etc.; não me elles apparecem; e 3.º, apesar de romantico, nunca viraste as costas, nem fizeste má cara a esses despojos de miada bathalas.

«Mas enfim, maldita curiosidade de rapaz: eu quiz experimentar—o amor platónico—e dirigindo-me certa noite ao theatro S. Pedro de Alcântara, disse entre mim: esta noite hei de estabelecer um numero romantico. — Estabolei-o, Sr. Augusto de uma figa, estabolei-o, quer sabes como? . . . Sabi fizra do meu elemento, e espichei-me completamente. Estou em apuros. — Eis o caso: — Nessa noite fui para a superior; eu ia: estabolar um namoro romantico; não podia ser de outro modo. Para ser tudo á romantica, consegui entrar antes de todos; fui e primeiro a sentar-me; ainda o lustre monstro não estava acceso; vi-o descer, e subir depois brilhante de luzes, vi se iram enchendo os camarotes; finalmente, eu, que estava no vacuo, achei-me no mundo; o theatro estava cheio. (CONTINUA)

qualquer cidade": 4. Pertubar uma reunião publica ou a celebração de alguma festa civil ou religiosa.

A proposito desse crime escreveu M. Soares, obcitada, ut. 185 a seguinte pag., onde se destacam notavelmente as figuras juridicas da sedição e do ajuntamento illicito e seus caracteristicos essenciaes:

«Crime colectivo, o ajuntamento illicito distingue-se da sedição porque para a sua existencia basta que se reúnem pelo menos tres pessoas, ao passo que a sedição exige pelo menos o concurso de vinte pessoas. Também distinguem-se as duas figuras pelos intuitos que tem em vista. A sedição visa o funcionario obtendo a sua posse ou privando-o das funcões (art. 118 n.1), o ajuntamento illicito procura privar ou impedir a alguém (qualquer cidadão) o gozo ou exercicio de um direito ou dever (art. 119 n. 2). A sedição procura exercer acto de odio ou vingança contra alguém funcionario publico ou alguém representante do poder legislativo federal ou local (art. 118 n. 2), o ajuntamento illicito procura exercer acto de odio ou desprezo contra qualquer cidadão (art. 119 n. 3). A sedição constringe ou perturba o exercicio das funcões de qualquer corporação politica ou administrativa (art. 118 n. 5), o ajuntamento illicito perturba nessa reunião publica ou a celebração de alguma, festa civil ou religiosa. Outra característica do ajuntamento illicito é o *designio* que formam os desordeiros ou delinquentes, de se ajudarem mutuamente para cometerem algum crime (art. 119 n. 1) ou praticarem qualquer dos actos designados nos n. 2 a 4 do art. 119. Este designio de auxilio mutuo não existe na sedição. O meio de acção também diverge em parte, pois a *assuada* é privativa do ajuntamento illicito, assim como são privativas da sedição a *violencia* e a ameaça, que não são elementos indispensaveis do motim ou do tumulto do ajuntamento illicito...

Na sedição ha pessoas armadas, no ajuntamento illicito não se cogita disso.

As caracteristicas essenciaes dos dous delictos são o numero de pessoas no minimo que os promovem, os *movéis* dos delictos e o *designio* do auxilio mutuo.

Este designio não é o *paetum sceiberis* da conspiração, mas sim, o accordo momentaneo, rapido, alli mesmo, em lugar publico, para a pratica immediata do acto e que desaparece logo, sem deixar vestigios, após a consumação. A *assuada* a que se refere o art. 119 é a *vaiá*, a gritaria, o barulho com o fim de ridicularizar, expor ao desprezo a victima alvejada...

Da simples leitura que se faça dos presentes autos em confronto com estes conceitos juridicos emittidos pelo navel Dr. Macedo Soares se vê, de prompto, que é justamente nesse art. que está capitulado o crime praticado no dia 25 de Novembro na florescente cidade de Joinville.

Este delicto, porem, escapa á jurisdicção federal, como se vê do art. 20 da Lei n. 221 de 20 de Novembro de 1894, que, taxativamente, determinando quaes os crimes da competencia do Juiz Federal, não incluio em sua orbita o do art. 119. Este é da competencia da Justiça local, no meu entender, e do julgamento do Tribunal correccional, comprindo ao Dr. Promotor requerer a autoridade competente que sejam procedidas as diligencias necessarias no intuito de descobrir o autor ou autores do facto delictuoso, afim de ter lugar a sua repressão, a bem dos interesses da Justiça.

Em face do exposto, sou de

parecer que seja devolvido o presente inquerito.

Fipa. 2 de Janeiro de 1909. (Assig.) Fernando Caldeira de Andrade.

Procurador da Republica.

Despacho do Dr. Juiz Federal

— A vista do parecer, com o qual me conformo por seus fundamentos, em harmonia com os principios juridicos que regem a materia, devolva-se o inquerito. Florianopolis 4 de Janeiro de 1909. (Assig.) Candido Freire.

Divisão de cruzadores

No vasto salão Walthier realizou-se na noite de sabbado passado o baile offerecido pelo Club Joinville aos officias da Divisão de Cruzadores da Armada Nacional, ancorada então em S. Francisco, aqui chegados, como noticiamos, no dia anterior.

Adornado com elegante simplicidade, a que a iluminação electrica fazia realçar, o salão povoou-se do que de mais distincto tem a sociedade joinvillense, comparando, alem de extraordinario numero de Exmas. familias e cavalheiros, todas as autoridades, chefes de repartições, e funcionarios publicos federaes, estaduais e municipaes, com excepção dos Srs. juiz de direito e promotor publico da comarca.

No baile, que se revestiu de imponencia e desusada animação, tocaram alternativamente as bandas musicaes: 28 de Setembro, no coreto, e a de bordo do «Almirante Barrozo» no salão do edificio, para ali mandada pelo Sr. Commandante daquelle cruzador, tendo a mesma banda tocado á tarde no coreto do jardim municipal.

A meia noite foi servido champagne aos officias da Divisão, saudando-os em nome do Club o Sr. Orestes Guimarães, respondendo-lhe o Sr. capitão de fragata Francisco de Mattos.

Da directoria do Club estiveram presentes os Srs. Dr. Abdou Baptista, Luiz Bröckmann, Valdemaro Ferreira e José Honorato Rosa, aos quaes felicitamos pelo bem organizado sarau com que o Club homenageou aquelles officias da armada brasileira.

Na manhã do dia seguinte foram elles de regresso para São Francisco, donde a Divisão zarpu na manhã de segunda feira, com destino a Florianopolis.

Fallecimento

Cartas recebidas de Itaquy, do Estado do Rio Grande do Sul, pelo ultimo paquete, foram portadoras de uma contristadora noticia: o fallecimento do nosso jovem conterraneo Arthur Bamba, filho do Sr. Bernardo Bamba, desta cidade, occorrido em 13 do mez passado.

A triste nova, que tão fundo veio ferir o coração de seus pais, irmãos e mais pessoas da Exma. familia, rapida espalhou-se na tarde do dia 9, em que aqui foi reccebida, a todos compungindo, pois o jovem finado contava apenas 21 annos de idade, feitos sete dias antes de fallecer, e era aqui merciedamente estimado pela seriedade de seu proceder e pronunciado amor ao trabalho.

Ha poucos mezes fora elle a chamado, empregar-se no serviço da estrada de ferro em construcção em Itaquy. Achando-se com a sua turma a uns 50 kilometros daquelle localidade, teve sede e bebeu agua á uma fonte.

Na noite desse dia passou mal parecendo que se achava com um forte accesso de febre palustre, que adquirira quando em identicos trabalhos em Blumenau. Aggravando-se-lhe o mal, foi tran-

sportado para Itaquy, onde veio a faller no dia 13, notando-se-lhe então pelo corpo varios tumores grandes, que com razão se attribuem a existencia naquelle fonte de uma vacca morta apresentando carbunculos.

O inditoso moço, tão cedo roubado á familia ausente, a qual nem teve a consoladora tarefa de lhe recolher o ultimo suspiro, era sobrinho do proprietario das nossas officinas, Sr. Paulo Jordan, e cunhado do gerente da nossa folha, Sr. Antonio Feliciano Bastos, a quem igualmente apresentamos os compungidos pezames que, sob sincero pesar, apresentamos aos desolados paes, irmãos, avó, tios e primos do jovem e estimado morto.

Queda

Estava o operario da Empresa Electrica Frederico Hatje trabalhando em um poste da iluminação daquelle Empresa no largo do Mercado, ás 6 horas da tarde do dia 10, quando é dada a comunicação electrica para a luz, produzindo a corrente um tão violento choque no operario que o derribou do poste, do que lhe resultou fracturas em um braço e nadeegas.

Recollido logo á casa de seu padrasto, Sr. Stoll, a rua S. Catharina, está sendo ali tratado.

A Sociedade Catharinense de Beneficencia, da Capital da Republica, nomeou o Sr. Eudoro Baptista seu representante neste municipio.

A sociedade Harmonia dará amanhã o seu espectáculo e baile no salão Berner.

Hoje e amanhã haverá funcção de cinematographo no salão Walthier.

O grande navio da Armada Nacional «Minas Geraes» á espedrada da Europa, no Rio de Janeiro, por todo o mez de Agosto.

Foram provisoriamente suspensos os serviços de construcção da estrada de rodagem do Paraty ao Itapocú.

Estão actualmente oito casas em construcção nesta cidade.

Em Campo Alegre falleceu no dia 13 a Exma. Sra. D. Francisca Alves Cubas viúva de José Cubas e sogra dos Srs. Salvador Cubas, Candido Ribas o João Camargo.

Nossos pezames.

A' nossa redacção veio o Sr. Jorge D. Lemoine communicar-nos que se encarrega de installações de luz electrica e que as tem feito nesta cidade em varias casas particulares.

Na capella de S. José, no kilometro 22 da estrada D. Francisca, celebram-se novenas nas noites de 19 e 20 e missa cantada no domingo, 21 do corrente, havendo leitura á tarde.

Consoceiu-se no dia 10, na vizinha cidade de S. Francisco, o Sr. Albano Leal Junior com a Exma. Sra. D. Anna de Almeida Souza Leal, filha do Sr. Arthur Honorato de Souza.

Ao novo par apresentamos cordialissimos votos de perpetuas felicidades.

A bordo do «Sirio», seguiram de Florianopolis para o Rio os Exmos. Srs. Drs. Honorio Carneiro da Cunha, secretario geral do Estado, e Dr. Celso Bayma, ultimamente eleito nosso representante na Camara dos Deputados Federaes.

Avisaram-nos os Srs. Oliveira Carvalho & Irmãos, de Florianopolis, que brevemente virá a esta cidade o representante e socio daquelle casa Sr. José Quintino de Oliveira Carvalho.

Foi nomeado auxiliar da adobada administração da Estrada D. Francisca o Sr. Olavo Carneiro da Cunha, ex-promotor publico da comarca de S. Bento.

Corrigenda

Tendo sahido com alguns erros de algarismos o telegramma da nossa edição passada, sobre a apuração dos votos para senador e deputados federaes por este Estado, repetimos o alludido telegramma, que era do theor seguinte:

«Florianopolis 5.
Apuração terminada, sommas seguintes votos: para senadores, Dr. Felipe Schmidt 9497, Raulino Horn 2343; para deputados Dr. Celso Bayma 7664, Dr. Valga 7410, coronel Vidal 6793, Dr. Paula Ramos 6774, padre Leite 6049, coronel Elyseu 880.

Reina muita febre typhica na região entre Aquidaban e Pouzo Redondo, do municipio de Blumenau tendo havido, na semana passada, 55 pessoas fallecidas em trez dias.

Ragressaram no dia 9, de Florianopolis, aonde foram tomar parte na junta apuradora da eleição de 30 de Janeiro, os Srs. Dr. Francisco Tavares Sobrinho, presidente do nosso Conselho Municipal, Amando Jürgensen, presidente do Conselho Municipal de S. Bento e José Guedes, do de Campo Alegre.

Na noite de 8, falleceu repentinamente a bordo do paquete «Orion», ancorado no porto de S. Francisco, o immediato daquelle paquete, Sr. Manoel Marques, victima de uma congestão cerebral.

O finado era portuguez, casado no Brazil, deixando mulher e filhos.

Hospedes e Viajantes

Com sua Exm. familia passou por aqui, com destino a Florianopolis, o Sr. Dr. Estellina Lins, Juiz de Direito da comarca de S. Bento.

Chegou do sul do Estado o Sr. Clodoaldo Machado da Luz.

De Ponta Grossa, onde reside, aqui se acha o nosso conterraneo Sr. Henrique Stöteraer Junior. Acompanha-o sua irmã, senhorita Frida Stöteraer.

Regressou de Florianopolis o Sr. major Olympio Nobrega de Oliveira.

Da villa do Paraty, aqui esteve o Sr. Sergio do Amaral.

Seguiu para o Rio o academico Sr. Placido Gomes de Oliveira.

Voltou para Capital da Republica o Sr. Augusto José Ribeiro, professor no Instituto Benjamin Constant, daquelle capital.

Do Araquary, esteve hontem nesta cidade o Sr. Leocadio Nunes.

São Francisco

Começo a minha tarefa, grata por certo, prometendo imparcialidade no tratar dos assumptos, e outro não é me fim senão nosciár os factos occorridos a qui commentando-os conforme precisem, sem outro intuito senão a analyse da occurencia.

E, feito este preambulo, noticiamos:

— Annuciado pelo nosso pai-choa a proxima vinda de Dom João Becker a esta cidade, embora dispondo de pouco tempo, organisou-se uma recepção festiva ao nosso primeiro bispo. No

dia 16, ás 4 horas da tarde, reuniram-se na matriz o Instituto Municipal, o Collegio dirigido pela Exma. Sra. D. Julia Albuquerque Pereira, autoridades, irmoadades e Exmas. Familias dirigindo-se todos, tendo á frente a Irmandade de Immaculada Conceição e acompanhados pela banda da «S. M. Babilonga» para o trapiche da Casa A. Baptista, onde, momentos depois, atracava o vaporinho de Joinville. Ao desembarcar foi S. Ex. cumprimentado por varias pessoas gradas, entre as quaes notamos os Srs. Lucio Caldeira, deputado estadual; João Ricardo Pereira, do Conselho Municipal; Coronel José A. de Oliveira, conselheiro do Uruguay; José Gomes Soares, agente do Correio; Sergio Nobrega, agente do Lloyd; J. A. Filho, negociante; Delphino Rezendo, inspector da Alfandega; Carlos Nobrega, conselheiro Municipal; Ed. Schutel, professor. A menina Maria Sebastiana Fernandes, alumna de D. Julia Albuquerque, fez uma agradavel saudação em nome das creanças, sendo por essa occasião offerecidos ao Sr. Bispo varios ramalhetes, Organizado o prestito, seguio e comitiva em direcção a Praça da Matriz, parando em frente a residencia do Sr. Vigarario Nobrega. Da saccada, fallaram a talentosa jovem Cecy Guerreiro, 2.ª annista do Instituto Municipal, em nome das Familias, e professor Schutel em nome do Povo. S. Ex. em eloquente discurso agradeceu erguendo vivas ao Povo. Meia hora depois D. João fez sua entrada solemne na Matriz.

A permanencia de S. Ex. nesta cidade foi das mais agradaveis, havendo muitos christmas e sabendo o nosso Bispo captivar o Povo com o seu modo affavel e bondoso. Ao seu embarque no *Itaperuna* compareceram muitas familias.

Friamente passou o Carnaval em nossa Cidade, não havia mesmo entusiasmo na nossa mocidade, aliás sempre tão influida para todas as diversões.

Por ter sido fundada recentemente, a «S. C. Nêtos» do Diabolo resolveu fazer sua estréia no anno proximo vindouro. Os clubs XXIV de Janeiro e União Familiar deram entusiasticos balles, e as creanças fizeram, um *Zé Pereira* — eis o que houve, á par de algum jogo de confetti e laranjinhãs e um passeio carnavalesco feito por um grupo de socios do club XXIV.

Diante das difficuldades innumeradas advindas com a publicação em Joinville, foi suspensa a sahida da «Revista» que reaparecerá em breve, impressa em officinas proprias e semanalmente.

Com o entusiasmo de sempre o apreciado «Grupo Dramatico Arthur Azevedo» vai dar a sua segunda recita, sendo essa em beneficio do «Club XXIV de Janeiro» e dedicado ao Commercio. Serão levadas á scena a espirotosa comedia franceza em 3 actos «El Rei-Amor», a comedia em 1 acto «Ao galgar das luvãs» e um intermedio, no qual, além de outros, tomarão parte os applaudidos amadores Servulo Caldeira e Manoel Deodoro de Carvalho, que farão «Camões e o João».

Ha na nossa, aliás pacata, cidade, entre outros desordeiros um a quem chamam Mestre Chico e que na realidade é o mestre de quantas diabruras occorrem entre a garotada, innumeras aqui, infelizmente.

Ha poucos dias apreciámos umas das suas. Continuava o tal peralta insultar um rapaz, aliás socogedo e empregado; sem mo-

tivo algum. O rapaz permanecia queado. Na sexta-feira o rapaz foi insultado gravemente e respondeu com alguns petelecos o que fez com que o tal Mestre Chico, quando o outro ia se retirando, lhe quebrasse a cabeça com uma pedra. Era preciso uma correção a este rapaz que a ninguém respeita e vive a provocar deserdens—a quem pedilha, porém? A Policia?

Essa faria como fez no domingo de Carnaval com um sujeito que aqui andou fardado, intitulando-se official de marinha, de bordo do «Barrozo», estorquindo dinheiro a particulares, e tentando, mesmo no contra da cidade, degolar um pobre velho que não queria carregar-lhe uma mala, decerto roubada. Esse sujeito era negro e acompanhava-o uma marafona qualquer. A policia armou-se de facão e foi fazer continencia ao homem, que foi a pé ao Paraty, apenas soube que o sr. de Março estava á barra...

Não querendo perder a mala dou por finda a minha tarefa de hoje.

Edison.

Telegrammas

Serviço especial do "Commercio de Joinville."

Rio 9.

O Sr. ministro da Fazenda declarou que os funcionarios daquelle Ministerio, sorteados para o Jury, são obrigados ao serviço das respectivas repartições, quando não fizerem parte do conselho de sentença.

Rio, 9.

No dia 31 do corrente ficarão ligadas as linhas ferreas Sorocabana e São Paulo-Rio Grande.

O Snr. Dr. Tavares Lyra, ministro do Interior, conferenciou com a comissão organizadora da exposição de hygiene a respeito do Congresso Internacional de Hygiene, que se realizará no local da Exposição Nacional.

S. Paulo 10.

No parque da Antartica, ladrões mascarados assaltaram um bond dando tiros de revolver. A imprensa accusa Cezar de Andrade como seductor.

Rio 10.

O Director geral dos Correios propoz ao Ministro a elevação da Administração dos Correios do Estado de S. Catharina a 2ª classe.

Rio 10.

O Dr. Barboza Lima disse em discurso que o Dr. Carlos Peixoto, presidente da Camara, é um digno rebento da estirpe de João Pinheiro e Julio de

Castilho e concluiu brindando-o como homem honrado.

S. Paulo 11

O «Jornal de São Paulo» em resenha que faz do sul, taxa de «governicho», immoral situação, o actual governo do Paraná.

Rio 11

Um missivista do «Paiz» diz que a candidatura do marechal Hermes da Fonseca ao cargo de presidente da Republica é espontaneamente aceita pela opinião publica, e que não implica essa candidatura deslealdade alguma por parte do Sr. ministro da Guerra.

Rio 12.

Telegramma de Londres diz que o Czar da Russia limitará as penas de morte decretadas.

Rio 12.

Em Pariz, o Sr. Sighet, tendo sido entrevistado, disse que os positivistas do Brazil exageram Augusto Comte, elevando-o a altura de uma divindade.

Rio 12.

Em Vienna foi descoberto um soro antiepiléptico.

Rio 12.

A Republica Argentina constituirá parte da sua esquadra na America do Norte.

Rio 12.

O governo de Belgrado declara que deseja a paz e que empregará esforços para evitar a guerra.

O povo manifesta-se desgostoso com a attitude do governo.

Anniversarios

Fazem annos durante a semana corrente:

No dia 15, o menino Francisco Stamm, filho do Snr. Alvim Stamm;

No dia 16, a senhorita Elisa Schwartz, filha do Snr. João Schwartz; a menina Adelina Stamm filha do Snr. Alvim Stamm;

No dia 18, a senhorita Maria do Patrocínio Macedo, filha do Sr. Antonio Pereira de Macedo;

No dia 19, a Exma. Snra. D. Maria Gonçalves Pereira, esposa do Snr. Horacio Pereira dos Santos; Revmo. Padre José Sundrup; Snr. Eugenio Pereira de Macedo e o menino José Hormino Correa, filho do Sr. Lucio Gonçalves Correa.

Edital

de citação com o prazo de 20 dias. O cidadão Bernardo Stamm, juiz de Paz em exercicio e Presidente do do Tribunal Correccional d'este 1.º distrito de Joinville, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que, por parte do Doutor Promotor Publico desta comarca me foi dirigida a petição do teor seguinte:

Ilmo. Sr. Presidente do Tribunal Correccional do 1.º Distrito desta comarca. O Promotor Publico desta Comarca, usando das attribuições que a Lei lhe confere, vem perante V. S. denunciar a Maria Cavalla

pelo seguinte facto criminoso que passa a referir:

No dia 26 de Dezembro pr. findo, á estrada do Irlirí, a denunciada Maria Cavalla penetrou na casa de Maria Joaquina de Jesus e com um pedaço de madeira espançou-a, sem attender que a mesma se achava deitada e por isso sem poder offerecer-lhe a minima resistencia. (Auto de corpo de delicto de fls.) Tornando-se, por esta forma, criminoso e devendo ser punido no maximo do art. 303 do Cod. Penal, por existirem as circunstancias agravantes do art. 39 §§ 5º e 12 do mesmo Codigo, vem o promotor offerecer a presente denuncia e P. á V. S. que autuada se l'ha tome e, na forma da Lei, proceda á convocação do Tribunal Correccional, P. de ferimento. Tol das testemunhas: Guilherme Ketzlaff e Virtuoso Camillo da Silva, Joinville 23 de janeiro de 1909. (Ass.) O Promotor Publico, Cesar Pereira de Souza. Com cuja petição preferio despacho seguinte: A; como requer, proceda-se ao sorteio dos jurados amanhã pelas dez horas e publique-se edital para a convocação do jury que será na sala das audiencias deste juizo no dia 26 do corrente mez as 10 horas da manhã, para a qual serão intimadas as testemunhas e ré. Joinville, 12 de Fevereiro de 1909. (Assig.) B. Stamm. E tendo-se passado os competentes mandados e constando da certidão possada pelo official encarregado de diligencia que a ré Maria Cavalla está ausente da comarca, subirão-me os autos á conclusão e nelles proferi o despacho seguinte: Cite-se a ré ausente por edital de 20 dias, e marco o dia 23 de Março pr. vindouro, ás 10 horas da manhã, no lugar costumado, para a nova convocação do Tribunal Joinville 26 de Fevereiro de 1909. (Assig.) B. Stamm. Em virtude do despacho acima transcripto se passou o presente edital pelo qual é citada a ré Maria Cavalla para que depois de findo os 20 dias, compareça a sessão do Tribunal Correccional, marcada para o dia 23 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, no lugar do costume, afim de se ver processar pelo criminal especificado. E para constar e chegar á noticia de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão afixados e publicados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Joinville aos 2 de março de 1909. Eu Waldemiro Onofre Rosa, escrivão de Paz e do Correccional, o escrevi. (Assig.) B. Stamm. Confere com o original (O) Escrivão W. Rosa.

RESOLUÇÃO N. 146

Alfredo d'Oliveira, Superintendente Municipal 1. Substituto de Joinville, faço saber a todos os habitantes deste Municipio que o Conselho Municipal estabeleceu e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1. É prohibido o exercicio de caça dentro do municipio durante os mezes de Setembro a Março.

Art. 2. A caça de passaros de canto e outros de utilidade para a lavoura é prohibida em qualquer epoca.

Multa de Rs. 5.000 ao infractor

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Superintendencia Municipal de Joinville, aos oito de Fevereiro de mil nove centos e nove.

Alfredo d'Oliveira

Nesta Secretaria foi sellada e publicada a presente resolução aos 8 de Fevereiro de 1909.

O Secretario Municipal

Victor Müller

RESOLUÇÃO N. 147

Alfredo d'Oliveira, Superintendente Municipal 1. Substituto de Joinville, faço saber a todos os habitantes deste municipio que o Conselho Municipal estabeleceu e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1. Fica o Superintendente

te autorisado a entrar em accordo com os respectivos proprietarios de terrenos sobre o prolongamento:

da Rua do Meio até o Rio Cachoeira, da Estrada Dona Francisca até a Rua do Porto, da Rua da Cachoeira até o Rio Cachoeira e da Rua Aubé até a Rua do Meio,

correndo as despesas pela verba «Obras Publicas».

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se. Superintendencia Municipal de Joinville, aos oito de Fevereiro de mil novecentos e nove.

Alfredo d'Oliveira.

Nesta Secretaria foi sellada e publicada a presente resolução aos 8 de Fevereiro de 1909.

O Secretario Municipal

Victor Müller

Gasamento civil

Estão se habilitando para car-sar-se os seguintes cntrahentes: Cymphronio Diogo Pereira e d. Maria Eulalia Pereira. Adolpho Meves e d. Elsa Winter.

Joinville, 26—2—1909. Guilherme Raabe e d. Luiza Elmer.

Joinville, 2—3—09. Nicolau Quandt e d. Frieda Barsch. Joinville, 8—3—09.

Germano Müller e d. Helona Birkholz. Joinville, 12—3—09.

Si algum souber de qualquer impedimento legal, accuse-o.

O Escrivão: Waldemiro Rosa.

AVISO

De ordem do sr. Superintendente Municipal chamo a attenção de todos os srs. proprietarios de vehiculos terrestres para a art. 157 das posturas Municipaes que diz:

Art. 157. Os proprietarios de carros, etc. devem telos marcados com a numeração, que o Superintendente fornecer, em lugar facilmente visível. Os carros, carroças e outros vehiculos, que forem encontrados sem numeração, findo o prazo marcado para o pagamento do devido imposto no anno, ou com marca, que se retira á fim dos annos financeiros anteriores, serão apprehendidos pelo agente Municipal, e levados a deposito, até que seus proprietarios paguem dentro de 48 horas, uma multa de 10 a 20.000 rs., as despesas, que houver, e o imposto, a que estejam obrigados.

Se o agente achar mais conveniente ou mais commoado poderá levar ao deposito em lugar do carro um (ou mais) dos annuades que tirarem o carro. Se o pagamento da multa etc. não for effectuado dentro do prazo marcado de 48 horas, proceder-se-ha conforme determina o artigo 87 in fine vendendo-se em hasta publica o objecto levado á deposito.

Partanto, aviso a todos os srs. proprietarios que devem trazer, em seu carro, velocipede etc., em lugar visível a chapá de latão fornecida pela Contadoria Municipal; aquelles que não trouxerem estão sujeitos á multa e ao imposto que competir.

Joinville, 13 de Março de 1909. O Fiscal

Alberto Baumgarten.

AVISO

De ordem do Snr. Superintendente levo ao conhecimento dos moradores da cidade que no Domingo, 14 do corrente mez, não haverá agua, devido á limpeza da caixa d'agua. Joinville, 10 de Março de 1909. O Feitor das Obras Publicas. Ernesto Romanus.

Aviso

Afonso Marquez de Oliveira Participa ao commercio desta Praca, e ao Publico em geral, que comprou a dinheiro o negocio do Snr. Eleuterio Torrens, á rua Santa Catharina, e que por conseguinte nada ficou a dever-lhe.

Continuará com o mesmo ramo de negocio e Para o qual chama a attenção dos seus fregueses. Joinville, 18—2—09.

Annuncios

PRECISA-SE de dous ou mais officiaes de marceiro na marceireria de Rodolpho Brand. Paga-se bom ordenado.

Declaração

Harry Monich, estafeta entre o Correio desta cidade e São Bento e Campo Alegre, declara que de ora em diante não receberá de pessoa alguma para conduzir em sua Diligencia, latas, caixote ou umbrulho, sem estar verificado pelo Sr. Agente do Correio não conter em taes volumes objecto algum sujeito a franquia postal.

Joinville, 26 de Fevereiro de 1909 HARRY MONICH

VAPOR NACIONAL "GAÚCHO"

Esperado no porto de São Francisco no dia 14 do corrente mez, seguirá depois da indispensavel demora para o Rio de Janeiro com escala por

PARANAGUA e SANTOS

Recebe cargas e passageiros para os portos acima.

A. Baptista & Cia. Agentes.

VAPOR INGLEZ "OAK BRANCH"

Esperado no porto de São Francisco no dia 17 do corrente, seguirá para os portos do Chile para onde receberá cargas e passageiros.

A. Baptista & Cia. Agente.



Rebecador "Oscar"

Os proprietarios tornão publico que do dia 8 do corrente mez em diante as passagens d'aqui para São Francisco ou de lá para aqui serão:

Adultos Rs. 3.000 Crianças de menos de 10 annos " 1.500 Não ha passagens de ida e volta. Joinville, Março 1909. A. Baptista & Cia.

Companhia de Seguros marítimos e terrestres

PELOTENSE
CAPITAL 2.000:000.000

*Toma quaesquer seguros a risco marítimo e
contra incendio*

São Agentes nesta praça podendo effectuar todas operações

A. BAPTISTA & COMP.

A Filial da Agencia presta informações a quem desejal-as
em São Francisco.

O MENEZES

é o unico agente do afamado

Vinho Nectarinal

BAZAR JOINVILLENSE

ATENÇÃO

Quem quer comprar chapéus baratos deve procuralos no «Bazar Joinvilense».

Aproveitem a liquidação d'um salto.

Em chapéus e calçado está casa não tem competencia.

PEDRO KNEIB

RUA DO PRINCEPE

COMPRA-SE

toda e qualquer quantidade de

Cascas de Araçá e de COPYUBA

pelo preço de Rs. 500 por arroba de cascas de Araçá e de Rs. 400 por arroba de cascas de Copyuba.

As cascas, que com muita facilidade se tiram com a lua cheia, serão bem seccas, devendo os fornecedores rigorosamente cuidar em que não sejam ellas, depois de preparadas, expostas á humidade.

O abaixo assignado acceta qualquer quantidade de cascas em sua residencia em Joinville, como tambem em seu cortume no caminho Bupeva' e na fabrica de cerveja do Jaraguá.

Para tratar com

Guilherme Walther.

Aos Snrs. negociantes de fóra da cidade que queiram fazer compras por minha conta, peço venham entender-se pessoalmente commigo.

CHARUTARIA JOINVILLENSE

O abaixo assignado communica a seus amigos e freguezes e ao publico em geral que adicionou ao seu Armazem de Seccos e Mollhados, á rua *Conselheiro Mafra* uma

Fabrica de Cigarros

em grande escala, podendo assim satisfazer a qualquer encomenda com a necessaria urgencia, não só para esta cidade como para qualquer ponto do Estado, sendo os seus cigarros fabricados com esmero de fumos superiores e fornecidos a preços sem competencia, o que para sciencia de todos aqui vae a respectiva tabella:

Cigarros BABITONGA ambreados milheiro	Rs. 7.500
" " p. dourada	" 8.500
" " POSTAL	" 11.000
" " DE PALHA em carteiras	" 10.000
" " " "	" 11.000
" " BILONTRA	" 5.000

Chama-se a attenção dos Srs. fumantes para os cigarros marca POSTAL que alem de ser fabricados com fumo especial, contem em cada carteira *um lindo cartão postal* aproveitavel. — Na Charutaria Joinvilense encontra-se sempre todas as qualidades de fumo C'APORAL, GOVANO, GOVANO-VIRGEM, HYGIENICO, SIMILLA DE HAVANA, TURCO e outras muitas que se vendem em qualquer quantidade.

**Charutos de todas as marcas
Palhas e Papel.**

JOINVILLE - Rua Conselheiro Mafra

José Gomes de Oliveira.

POLVORA, MARCA

Elephante

— DE PERNAMBUCO —

A conhecida fabrica de H. Lundgren resolveo estabelecer nesta praça um deposito de sua superior polvora, que será vendida a Rs. 1.400 o kilo em partidas.

São agentes da fabrica os srs.

A. Baptista & Comp.

CASA MENEZES

receheu um bellissimo stock de

**Chapéus de sol e
chuva**

desde o preço de 2.500 até 22.000
Ver para crer!!!

Choholate, cacao, conservas em latas grandes e pequenas e VINHO de todas as quatidades.

RUA CONSELHEIRO MAFRA

Dormentes

para Estrada de Ferro
R. Baptista & Comp.

compram quaesquer quantidades.
Recebem em Joinville e em qualquer porto marítimo do Estado desde São Francisco até Ganchos.

Muito recommendavel remedio

— para —

expulsar vermes

temos no

VERMICIDA

do pharmaceutico *Georg Boettger, Brusque.* E porque? Porque é infallivel e não prejudica as crianças.

À venda em quasi todas pharmacias e lojas.

R. WOLF

Magdeburg-Buckau

Fabrica mais acreditada

de LOCOMOVEIS

nomeou seus Agentes no Estado de

— Santa Catharina —

Carl Hoepcke & C.

Vendas pelos preços da Fabrica com seu desconto, livre de commissão.

Subagentes em Joinville os Senhores:

Jordan, Gerken & CIA.

Florianopolis, em Janeiro de 1909—

CARL HOEPCKE & CIA

Carlos J. Etzold

RUA DO MEIO

recommenda: **Pecegos** em latas, **Doce de pecegos** e **MARMELADA.**

ATENÇÃO!!!

O MENEZES, está vendendo chapéus, de cabeça e de chuva, por preços sem competencia, e bem assim gravatas, camisas e perfumes,

TYPOGRAPHIA JORDAN

Rua Conselheiro Mafra
JOINVILLE